



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº393/99
De 17 de agosto de 1999.

PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME NO DIA 19.08.99
EJ

Dispõe sobre autorização para concessão de
Auxílio Financeiro à Liga Esportiva Municipal
(LEMCA) de Canarana.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado repasse para concessão de auxílio financeiro à Liga Esportiva
(LEMCA) Municipal de Canarana, no intuito de realizar o campeonato Municipal de
Futebol de Campo.

Art. 2º - Os repasses serão concedidos em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
durante o período de duração do Campeonato Municipal.

Art. 3º - O beneficiário deverá prestar contas dos recursos recebidos em no máximo 30
(trinta) dias após o último repasse.

Art. 4º - Não havendo prestação de Contas pelo beneficiário, fica o mesmo
impossibilitado de receber novos auxílios até que preste contas do recursos concedidos
anteriormente.

Art. 5º - Fica aberto no Orçamento Municipal de Canarana, Crédito Especial no valor
de R\$5.000,00 (cinco Mil reais) para dar cobertura a esta despesa.

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito orçamentário aberto no artigo anterior serão
utilizados recursos de anulação total ou parcial de dotações conforme art. 43, inciso III



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 17 de agosto de 1999.


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal